



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**RETIFICAÇÃO**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

Na portaria nº 0752/GR/UFSS/2015, publicada no Boletim Oficial da UFSS de 15 de julho de 2015, **onde se lê** “Art. 1º REMOVER, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o servidor EDIVANDRO LUIZ TECCHIO”, **leia-se** “Art. 1º REMOVER, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a partir de 16/07/2015, o servidor EDIVANDRO LUIZ TECCHIO”.

Chapecó-SC, 05 de agosto de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS

**PORTARIA Nº 0752/GR/UFSS/2015**

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 23205.002983/2015-11, com Requerimento de Remoção autuado em 15/07/2015, resolve:

**Art. 1º** REMOVER, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o servidor EDIVANDRO LUIZ TECCHIO, Administrador, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula SIAPE nº 1822328, do Gabinete do Reitor para a Superintendência de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 15 de julho de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFSS, em exercício

